



**FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO
CURSO DE PEDAGOGIA**

**NORMATIZAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Elaboração:

Prof. Me. Edson Fasano

Profa. Me Mara Pavani S. Gomes

Profa. Me. Maria José O. Russo

Profa. Dra. Zeila B. F. Demartini

SUMÁRIO

Normatização dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Pedagogia.....	3
I – Da realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso.....	4
II – Da Orientação.....	6
III – Das Sessões de Orientação.....	6
IV – Da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – à Banca Examinadora.....	7
V – Do processo de avaliação.....	7
VI – Das atribuições.....	8
6.1 Do professor da temática TCC.....	8
6.2 Dos orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.....	9
6.3 Dos alunos em fase de desenvolvimento dos TCCs.....	9
VII – Das Disposições Finais.....	10
Anexo A – Termo de compromisso para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso..	11
Anexo B – Formulário de Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso.....	12
Anexo C – Indicação de Ressalvas feitas ao Trabalho de Conclusão de Curso pela Banca Examinadora.....	13
Anexo D – Ata de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.....	14

NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

A Normatização para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do curso de Pedagogia foi elaborada em consonância com:

- **A Resolução 11/2008 do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade Metodista de São Paulo, destacando-se no Capítulo I – Das Disposições Preliminares – os artigos:**

- a) Artº 2º - É entendido por TCC a produção científica do aluno, individualmente ou em equipe, na forma de trabalho monográfico, resultado de projeto experimental ou outro formato definido pelo Colegiado do Curso;
- b) Artº 3º - O TCC deverá refletir:
 - I - A consolidação dos conhecimentos construídos durante o curso;
 - II - A formação básica, científica, técnica e sócio-política;
 - III - A capacidade investigativa e produtiva do aluno;
 - IV - O aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica científica e
 - V - A articulação prioritária com as linhas institucionais de pesquisa, extensão, e outras ações de cidadania, preferencialmente respeitada a inserção regional.

- **Os seguintes documentos do MEC:**

- a) A Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, Art. 3º, Inciso III: “a pesquisa com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento”;
- b) A Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II: “a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional”; Art. 5º, Inciso IX, que propõe “identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa (...)”; Art. 5º, inciso XIV: “realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros (...)”; Art. 6º, item K: “atenção às questões atinentes à ética, à estética e à ludicidade, no contexto do exercício profissional, em âmbitos escolares e não-escolares, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa”; Art. 6º, alínea a): “investigações sobre processos educativos e gestoriais, em diferentes situações institucionais: escolares, comunitárias, assistenciais,

empresariais e outras.”; Art. 8º, Inciso III: “atividades complementares envolvendo o planejamento e o desenvolvimento progressivo do Trabalho do Curso, atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão, diretamente orientadas por membros do corpo docente da instituição de Ensino Superior decorrentes ou articuladas às disciplinas (...)”

De acordo com o Projeto Pedagógico revisado em 2009, a pesquisa no curso de Pedagogia é compreendida como princípio pedagógico e, portanto, como uma estratégia de ação formativa. Em todos os períodos há um tema voltado às questões da pesquisa, que marca a constante preocupação em, desde o início do curso, colocar o aluno em situações que possam contribuir no desenvolvimento de uma postura investigativa que priorize a construção do conhecimento e da autonomia do discente.

A proposta que se apresenta ao longo dos módulos do curso de Pedagogia visa o constante diálogo entre teoria e prática, que vai se delineando por meio dos estudos e demais atividades pedagógicas propostas pelos docentes; e que se efetiva de forma mais contundente, a partir do quarto período, através da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), entendendo que, de certa forma, tal trabalho se dá no decorrer de todo o curso.

NORMATIZAÇÃO DO TCC – CURSO DE PEDAGOGIA

I – DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC poderá ser realizado em grupo com, no máximo, até 4 (alunos) alunos ou individualmente, sendo que, as temáticas a serem desenvolvidas podem ter como ponto de partida:

I – Os conteúdos estudados ao longo dos semestres letivos:

- a) As questões referentes às concepções e às didáticas das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa/Alfabetização; Artes; Ciências; Matemática; História; Geografia; Educação Física;
- b) Os estudos sobre etnia, raça, idade e relações de gênero;
- c) Organização do tempo e espaços nas instituições escolares;
- d) Currículos e Projetos Político-Pedagógicos;
- e) Jogos e brincadeiras;
- f) Instrumentos do professor: planejamento, registro, reflexão, avaliação;

- g) Inclusão social;
- h) Gestão educacional;
- i) Políticas públicas para a infância e jovens e adultos;
- j) A criança e a construção de suas culturas;
- k) Formação docente;
- l) Educação não-formal;
- m) Outros.

II – Os temas de pesquisa trabalhados no Programa de Mestrado em Educação da Universidade Metodista de São Paulo.

III – Os problemas suscitados pela prática do estágio.

§1º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será desenvolvido por meio de pesquisa, utilizando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e terá como finalidade propiciar ao(s) aluno(s):

- a) Estímulo à produção científica;
- b) Aprofundamento temático numa área do curso;
- c) Desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva de interpretação e aplicação de conhecimentos da formação profissional.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC compõe-se de:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Relatórios de acompanhamento da pesquisa;
- c) Relatório final da pesquisa na forma de monografia ou artigo científico.

§1º. O projeto de pesquisa, os relatórios de acompanhamento e o relatório final da pesquisa deverão seguir os roteiros definidos no Manual de Normas e Regras de Padronização para a Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC.

§2º. O desenvolvimento da pesquisa e a elaboração dos relatórios serão orientados e acompanhados pelos professores orientadores.

Art. 3º. O projeto de pesquisa será elaborado até o término do 4º período do curso, durante desenvolvimento da temática TCC.

Art. 4º. A troca de tema do TCC poderá ocorrer como resultado do processo de orientação, sempre com aval do professor orientador visando à construção qualitativa do processo de pesquisa, bem como da elaboração do texto final.

II – DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º. O processo de orientação terá início no 4º período com vistas à elaboração do projeto de pesquisa.

§1º. Os professores do Programa de Mestrado em Educação, bem como os docentes – com pelo menos a titulação de Mestre – da Universidade Metodista de São Paulo orientarão os TCCs, considerando os conteúdos descritos no Art. 1º desta Normatização.

§2º. No caso de alunos transferidos, o TCC deverá ser aprovado e encaminhado para a orientação.

Art. 6º. A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Coordenação do Curso de Pedagogia para aprovação.

Art. 7º. A solicitação de substituição do orientador por parte do orientando deverá ser feita mediante documento formal dirigido à Coordenação do Curso de Pedagogia contendo as razões da solicitação.

Art. 8º. Em qualquer caso, o professor orientador deverá assinar termo de compromisso para a orientação referente a cada trabalho (ANEXO A).

III – DAS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO

Art. 9º. Os professores orientadores deverão assinar o Formulário de Orientações de TCC (ANEXO B) o qual deverá ser entregue ao final do semestre pelo(s) orientando(s) ao professor da temática TCC.

Parágrafo único: As sessões formais de orientação deverão ocorrer com a frequência estipulada pelos professores orientadores assegurando o bom desenvolvimento do trabalho.

Art. 10. Finalizado o processo de orientação, o orientador emitirá um parecer ao final do Formulário de Orientações de TCCs (ANEXO B) com indicação ou não da apresentação à Banca Examinadora.

IV DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – À BANCA EXAMINADORA

Art.11. No caso de trabalhos considerados pelo professor orientador aptos para encaminhamento à Banca Examinadora, o(s) orientando(s) deverá(ão) entregar o TCC ao professor da temática, em versão preliminar, em duas vias, no prazo estabelecido, acompanhado do parecer do professor orientador ao final do Formulário de Orientações de TCC (ANEXO B).

Art. 12. A Banca Examinadora será composta por dois membros: o professor orientador e um professor convidado.

Art. 13. A apresentação deve ser pública, na presença da Banca Examinadora, de acordo com o calendário previamente definido.

§1º. Casos excepcionais poderão ocorrer por meio de parecer circunstanciado emitido por todos os membros da Banca Examinadora e encaminhado ao professor da temática TCC.

§2º. Quando o trabalho for desenvolvido em grupo, a apresentação deverá ser efetuada por todos os participantes.

V DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A avaliação do TCC será realizada pelos membros da Banca Examinadora devendo ser pautada nos seguintes aspectos:

- a) Título relacionado com o conteúdo do trabalho;
- b) Delimitação do tema, formulação do problema, hipóteses, objetivos e conceitos claramente definidos;
- c) Literatura adequada à temática do TCC;
- d) Metodologia adequada ao problema investigado;
- e) Considerações finais estabelecidas de forma clara e coerente;
- f) Referências;
- g) Apresentação consistente com a temática do TCC.

Art. 15. A avaliação geral do trabalho – escrita e apresentação oral – será realizada em sessão reservada pela Banca Examinadora, imediatamente após as apresentações.

Art. 16. O presidente da Banca Examinadora preencherá a Ata de Apresentação do Trabalho de Curso – TCC (ANEXO D) indicando o resultado que será expresso das seguintes formas:

- a) Aprovado: será considerado aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso que não apresente incorreções de conteúdo e/ou formatação técnica;
- b) Aprovado com ressalvas: será considerado aceito com ressalvas o trabalho que apresentar incorreções de conteúdo e/ou formatação técnica, passíveis de ajustes no prazo estipulado, a partir da apresentação;
- c) Reprovado: será considerado reprovado o trabalho que apresentar graves incorreções de conteúdo não passíveis de correção no prazo estabelecido e/ou inconsistência na apresentação oral com o conteúdo do trabalho escrito.

§1º. A não apresentação pública implicará na reprovação automática do(s) aluno(s).

§2º. No caso de aceitação com ressalvas, o(s) orientando(s) deverá(ão) corrigir o trabalho, de acordo com as determinações da Banca Examinadora, descritas em formulário próprio (ANEXO C), sendo que as alterações serão submetidas à aprovação do professor orientador, sem que seja necessária nova apresentação.

§3º. Caso o(s) orientando(s) não cumpra(m) as revisões recomendadas nas ressalvas no prazo estabelecido, o trabalho será considerado reprovado.

Art. 17. A versão final do relatório da pesquisa deverá ser entregue ao professor da temática TCC em CD-ROM, de acordo com os padrões desta Normatização estabelecidos para a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC.

§1º O encaminhamento à Biblioteca será realizado a partir da indicação feita pelos professores orientadores na Ata de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO D).

§2º. Somente deverão ser indicados à Biblioteca os TCCs que contemplarem de modo satisfatório as exigências constantes desta Normatização.

§3º. O CD-ROM deverá ser identificado com as mesmas informações e formato constantes da capa do TCC.

VI DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Do professor da temática TCC

Art. 18. Compete ao professor da temática TCC:

- a) Divulgar os nomes dos professores que serão orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- b) Proceder à formalização da escolha do orientador pelo aluno ou grupo;
- c) Elaborar o calendário para entrega dos projetos, do TCC e para a apresentação do trabalho, compatível com o calendário acadêmico;
- d) Designar as Bancas Examinadoras;
- e) Encaminhar para arquivo, nas Coordenadorias dos Cursos, as Atas de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- f) Encaminhar à Biblioteca os CD-ROMs devidamente identificados dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados e indicados.

6.2 Dos orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Art. 19. São atribuições dos orientadores do TCC:

- a) Frequentar as reuniões com os alunos orientados;
- b) Assinar o termo de compromisso para orientação do TCC (ANEXO A);
- c) Atender aos seus orientandos quando solicitados;
- d) Assinar os registros de acompanhamento relativos ao desenvolvimento do trabalho (ANEXO B);
- e) Participar das apresentações e defesas para as quais estiverem designados;
- f) Preencher a Ata de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (ANEXO D) e, se necessário, preencher o Formulário para Indicação de Ressalvas Feitas pela Banca Examinadora ao TCC (ANEXO C);
- g) Cumprir e fazer cumprir esta Normatização.

6.3 Dos alunos em fase de desenvolvimento dos TCC s

Art. 20. O(s) aluno(s) em fase de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC terá(ão) as seguintes atribuições específicas:

- a) Comparecer às aulas ministradas pelo professor da temática TCC;
- b) Assinar o Termo de Compromisso para Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO A);
- c) Comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos pelo professor orientador e assinar o Formulário de Orientações de TCC (ANEXO B);
- d) Cumprir o calendário divulgado pelo professor da temática TCC para entrega do projeto de pesquisa e dos demais elementos que compõem o TCC;

- e) Elaborar o TCC de acordo com a presente Normatização e as instruções de seu professor orientador e do professor da temática TCC;
- f) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar o seu Trabalho de Conclusão Curso, e se necessário, assinar o Formulário para indicação de Ressalvas Feitas ao TCC pela Banca Examinadora (ANEXO C).

VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Esta Normatização se aplica aos alunos do Curso de Pedagogia da Faculdade de Humanidades e Direito – FAHUD – da Universidade Metodista de São Paulo.

ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

**FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**

O presente documento objetiva selar o compromisso entre professor orientador e orientandos a fim de que o TCC seja resultante de um processo vivenciado e amadurecido por ambas as partes.

Trabalho de Conclusão do Curso de _____.

Professor orientador: _____.

Orientando(s):

Tema do TCC:

Declaramos estar cientes do disposto na Normatização do TCC, e de comum acordo assinamos a presente solicitação de orientação.

Assinatura do Professor orientador

Assinatura do(s) orientando(s)

ANEXO B – ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO – UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

Trabalho de Conclusão do Curso de _____.

Título: _____

Orientando(s): _____

DATA	HORA PREVISTA		HORA REALIZADA		RESUMO DA ORIENTAÇÃO	ASSINATURA	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM		ORIENTANDO(S)	ORIENTADOR

Apto para apresentação à Banca Examinadora () sim () não

**ANEXO C – INDICAÇÃO DE RESSALVAS FEITAS AO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO PELA BANCA EXAMINADORA**

**FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**

Trabalho de Conclusão do Curso de _____.

Título: _____

_____.

Orientando(s): _____

_____.

Ressalvas: _____

_____.

Data para devolução do trabalho corrigido: ____/____/____.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Presidente da Banca Examinadora

Assinatura do professor convidado

Assinatura do(s) orientando(s)

**ANEXO D – ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO – TCC**

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO – FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO

CURSO DE PEDAGOGIA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____,
às ____ h ____ m, na sala número _____ do Campus Vergueiro da Universidade
Metodista de São Paulo, na presença da Banca Examinadora, presidida pelo(a) Professor(a)

_____ e composta pelo seguinte membro: _____

_____,
o(s) aluno(s) _____

_____ apresentou(aram) o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC como elemento curricular
indispensável à colação de grau/diplomação/certificação, tendo como título

_____.
A Banca Examinadora reunida em sessão preservada, deliberou e decidiu pelo resultado :
() aprovado, () aprovado com ressalvas ou () reprovado, ora formalmente divulgado
ao(s) aluno(s) e aos demais participantes. Os pareceres serão divulgados posteriormente ao(s)
aluno(s). Eu professor(a) _____ na
qualidade de Orientador e Presidente da Banca lavrei a presente Ata que será assinada por
mim e pelo professor componente da Banca.

Presidente da Banca Examinadora

Prof. componente da Banca Examinadora

Nota (média da Banca): _____

Obs.: _____

Indicação para a Biblioteca () sim () não